



**Portaria Nº. 041/2022**

O Gabinete do Prefeito do Município de Pacujá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 200 de 24 de Maio de 1993, Lei Municipal nº 238 de 03 de Fevereiro de 1997 em conformidade com o Decreto nº 09 de 08 de Fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

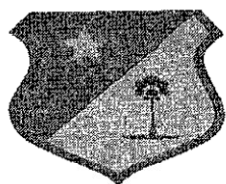
I – Conceder ao Sr. **JOSÉ SILVA DE ABREU – Vice-Prefeito Municipal**, a importância de R\$ 500,00(quinzentos reais)equivalente a 01 (uma) diária para dispêndio com estadia na cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 08de Setembro de 2022, compareceu ao Comitê de Estudos de Limites e Divisas Territoriais do Ceará – CELDITEC, para discutir/tratar de divisas interestaduais, litígio Ceará/Piauí.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 1401 041220052 2.003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta do Gabinete do prefeito e de recursos próprios do Município.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**, em 06 Setembro de 2022

  
**JOÃO PAULO SILVA NACIMENTO**  
CHEFE DE GABINETE E GESTOR  
- Ordenadora de Despesas -



## Portaria Nº.042/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Pacujá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 200 de 24 de Maio de 1993, Lei Municipal nº 238 de 03 de Fevereiro de 1997 em conformidade com o Decreto nº 09 de 08 de Fevereiro de 2022.


### **RESOLVE:**

I – Conceder ao Sr. **MARCELO MAGALHÃES VINUTO** – Diretor da Junta de serviço militar, a importância de R\$ 90,00 (Noventa reais) equivalente a 01 (uma) diária, para dispêndio com estadia na cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 19 de setembro de 2022, quando em objeto de serviços de interesse do Governo Municipal, para emissão e recebimento de cédulas de identidades, em Fortaleza-ce.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 1401 041220052 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta do Gabinete do Prefeito e/ou de recursos próprios do Município.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ, em 15 de Setembro de 2022

  
**JOÃO PAULO SILVA NACIMENTO**  
CHEFE DE GABINETE E GESTOR  
- Ordenadora de Despesas -